SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/17/FITHA, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

 **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** neste ato representada pelo senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR,** Diretor Administrativo, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS OITAVA E DÉCIMA**, conforme Ofício nº 17/2019/GAB/DER/RO, às fls. 7271, Solicitação da Empresa, às fls. 7272, Memorando nº 04/2019/GLP/DER-RO, às fls. 7274, Parecer nº 44/CI/DER/2019, às fls. 7277, Parecer nº 005/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 7278/7281 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 7281, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00174-0018/2016.

 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: ***“****Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do* ***FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA*** *do Estado de Rondônia e veículos com autorização de uso, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos****”.***

 **DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA OITAVA –** Ao valor global que corresponde o presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 1.800.000,00** (hum milhão e oitocentos mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00001/FITHA-RO de 18.01.2019, às fls. 7275.

 **PARÁGRAFO QUINTO:** O restante do valor de **R$ 8.200.000,00** (oito milhões e duzentos mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019 e 2020, conforme informações constantes no Despacho da Gerência Financeira, às fls. 7285.

 **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – CLÁUSULA DÉCIMA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/17/FITHA**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**

Presidente / FITHADiretor Administrativo

 Brasilcard Administradora de Cartões Ltda